



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 2.241, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 106/2013, da Coordenação de Bibliotecas,

CONSIDERANDO o compromisso da Instituição com a responsabilidade socioambiental,

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os custos de impressão por parte dos discentes,

CONSIDERANDO a falta de espaço físico para armazenar todo e qualquer tipo de trabalho acadêmico nas bibliotecas,

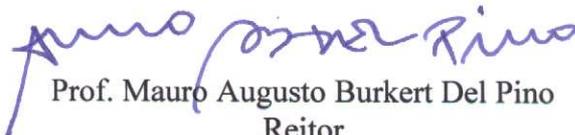
RESOLVE:

DETERMINAR que as bibliotecas integrantes da Coordenação de Bibliotecas da UFPel somente recebam trabalhos acadêmicos, como monografias, teses e dissertações, em meio digital. Para tanto, deverão ser obedecidas as seguintes regras:

2 Todo trabalho acadêmico produzido na Universidade Federal de Pelotas, em nível de Graduação (TCC), Especialização (TCC), Mestrado (Dissertação) ou Doutorado (Tese), terá a obrigatoriedade de depósito legal no Sistema de Bibliotecas para a inclusão no acervo de sua Base de Dados, através do envio de **uma cópia digital em pdf** para a biblioteca que atende o respectivo Curso ou Programa, juntamente com o **Termo de Autorização** que se encontra na página do Sistema de Bibliotecas, disponível em: <http://sisbi.ufpel.edu.br/>.

3 O Sistema de Bibliotecas da UFPel não depositará em seu acervo impresso e digital os Trabalhos Acadêmicos produzidos em outras instituições. O acesso a estes trabalhos devem ser através da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações do IBICT, disponível em: <http://btdt.ibict.br/>.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

  
Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino  
Reitor

